



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

LEI Nº 1076/2023

Ipueiras-CE, 05 de Junho de 2023.

INSTITUI O DIA DA BÍBLIA E
AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE
MONUMENTO À BÍBLIA NA PRAÇA
MARIA LIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Antonio Carlos Rodrigues, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Ipueiras, o “Dia da Bíblia”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único - Cabe ao Executivo Municipal regulamentar as formas de comemoração da data, que tem como objeto difundir e estimular a leitura da bíblia.

Art. 2º - Fica autorizada por esta Lei a criação de um “Monumento à Bíblia”.

Parágrafo único. O “Monumento à Bíblia” deverá ser construído e mantido única e exclusivamente através de doações de particulares e instituições privadas.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá determinar um prazo para que quaisquer dos interessados apresentem projeto para edificação do monumento.

Parágrafo único. Em caso de apresentação de mais de um projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível autorizará a sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara de Ipueiras-CE, em 05 de junho de 2023.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente